SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

AVISO DE CANCELAMENTO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, comunica aos interessados o cancelamento do Pregão Presencial nº 001/2010, por motivo de ordem administrativa. Cruzeta/RN, em 22 de janeiro de 2010

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B98C96D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 002 / 2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Galinhos – RN, torna público que estará promovendo o recebimento de documentos "Propostas e Habilitação, através da licitação pela modalidade Carta Convite nº 002 / 2010 no dia 29 de janeiro de 2010, às 11:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, visando a contratação de Assessoria e Consultoria na área de Projetos e Convênios, durante todo o exercício de 2010. O Edital encontra-se a disposição dos interessados da sede da Prefeitura no horário de 08:00 as 13:00 h.

Galinhos (RN), 21 de janeiro de 2010.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:0038C498

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 003 / 2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Galinhos – RN, torna público que estará promovendo o recebimento de documentos "Propostas e Habilitação, através da licitação pela modalidade Carta Convite nº 003 / 2010 no dia 29 de janeiro de 2010, às 12:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, visando a locação de um carro tipo microônibus para 16 passageiros, com quilometragem livre, para a Secretaria Municipal de Saúde, durante todo o exercício de 2010. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no horário de 08:00 as 13:00 h.

Galinhos (RN), 21 de janeiro de 2010.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:04D83199

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 004 / 2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Galinhos – RN, torna público que estará promovendo o recebimento de documentos "Propostas e Habilitação, através da licitação pela modalidade Carta Convite nº 004 / 2010 no dia 29 de janeiro de 2010, às 13:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, visando a locação de um carro tipo Caminhão com carroceria aberta à Diesel, com quilometragem livre, para a Secretaria de Obras e Urbanismo, durante todo o exercício de 2010. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no horário de 08:00 as 13:00 h.

Galinhos (RN), 21 de janeiro de 2010.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:9C939A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATO Nº 005/2010 DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaú/RN. CNPJ: 08.148.553/0001-06: Contratada: CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO DE ITAÚ – CNPJ: 08.392.557/0001-27, endereço à Rua Fausto Pinheiro, 72 - Centro - Itaú-RN, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais),Objeto: Prestação de Serviços de Cartórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da PMI/RN,

LEGALIDADE: Art 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o exercício de 2010: Vigência: 12 (doze) meses.

Itaú-RN, 04 de janeiro de 2010.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:D47AFCFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATO DE Nº 006/2010 DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaú/RN. CNPJ: 08.148.553/0001-06: Contratada: TIM NORDESTE S/A – CNPJ: 01.009.686/0070-76, Insc. Est. 20.203.114-4, no valor global estimado em R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da PMI/RN LEGALIDADE: Art 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o exercício de 2010: Vigência: 12 (doze) meses.

Itaú-RN, 04 de janeiro de 2010.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C1B04379

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATO DE DISPENSA Nº 001/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaú/RN. CNPJ: 08.148.553/0001-06: CONTRATADA: COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte, CNPJ: 08.324.196/0001-81 Objeto: fornecimento de energia elétrica. Vigência (12) doze meses. Valor global estimado R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), Objeto: Prestação dos Serviços com o Fornecimento de Energia Elétrica para as Secretarias Municipais da PMI/RN, LEGALIDADE: Art. 24 Inciso XXII da Lei Fed. nº 8.666/93 em sua atual redação. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o exercício de 2010.

Itaú-RN, 04 de janeiro de 2010.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E5D787B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATO Nº 002/2010 DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaú/RN. CNPJ: 08.148.553/0001-06: Contratada: TELEMAR NORTE E LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0016-55, no valor global estimado em R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa para atender as necessidades das Secretarias Municipais da PMI/RN LEGALIDADE: Art 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o exercício de 2010: Vigência: 12 (doze) meses.

Itaú-RN, 04 de janeiro de 2010.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:BD2FDD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATO Nº 003/2010 DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaú/RN. CNPJ: 08.148.553/0001-06: Contratada: CAERN - Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte CNPJ: 08.334.385/0001-35 Objeto: fornecimento de água para as Unidades da Prefeitura Municipal de Itaú/RN. Vigência (12) doze meses. Valor global estimado em R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). LEGALIDADE: Art 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o exercício de 2010: Vigência: 12 (doze) meses.

Itaú-RN, 04 de janeiro de 2010.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C43D3F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATO Nº 004/2010 DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaú/RN. CNPJ: 08.148.553/0001-06: Contratada: CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO DE ITAÚ – CNPJ: 08.392.557/0001-27, endereço à Rua Fausto Pinheiro, 72 - Centro - Itaú-RN, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais),Objeto: Prestação de Serviços de Cartórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da PMI/RN, LEGALIDADE: Art 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o exercício de 2010: Vigência: 12 (doze) meses.

Itaú-RN, 04 de janeiro de 2010.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:660954CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA EQUIPE DE APOIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ-RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o Art. 139 VIII da Lei Orgânica Municipal, dentro das conformidades da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Lei Federal nº 10.520/2002. Através da portaria 010/2010. Resolve nomear os servidores, Marileide Antunes de Oliveira, CPF: 030.900.744-51 e Maria Ilka Maia de Albuquerque, CPF: 650.689.984-00, para constituir Equipe de Apoio para auxiliar nos trabalhos de apuração de licitação na modalidade de Pregão Presencial para o período de 04 de janeiro de 2010 a 31 de janeiro de 2010.

Itaú/RN, 04 de janeiro 2010.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3F60EC06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 352 / 2009

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS faz saber que a Câmara Municipal decretou e a Prefeita sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano 2010 conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 351 / 2009 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2010, estão especificadas nos anexos desta Lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de Lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Os valores previstos no P.P.A (Plano Plurianual) foram orçados segundo os preços médios de julho de 2009. **Parágrafo Único -** Os valores a que se refere o "caput" deste artigo serão reavaliados para os exercícios de 2011 a 2013, de acordo com os critérios que venham a ser estabelecidos nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 7º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões a sede da Prefeitura Municipal de Montanhas-RN, em 30 de dezembro de 2009.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:C94F71BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 004/2010 – PROCESSO Nº 007/2010

CONTRATANTE: Prefeita Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: ARLINDO CARLOS DE OLIVEIRA – CPF Nº 043.905.204-15, com endereço ao Sitio Carão, Zona Rural – Upanema/RN, CEP: 59.670-000. OBJETO: Contratação de Advogado para Prestação de Serviços na Defensoria Pública, no Município de Upanema/RN. VIRGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2010. VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 2.003 – Secretária Municipal de Administração, Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, inciso III, § 3º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Upanema/RN, em 19 de janeiro de 2010.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal de Upanema/RN.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:E9F9EE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 002/2010 – PROCESSO Nº 005/2010

CONTRATANTE: Prefeita Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: FRANCISCO GERVASIO LEMOS DE SOUSA – CPF Nº 878.800.914-91, com endereço a Rua Eduardo Mendes nº 203-B, apto. 403, Bloco B, Residencial Engenheiro José Nilson de Sá, Nova Betânia – Mossoró/RN, CEP 59.600-000. OBJETO: Contratação de Advogado para Prestação de Serviços nas áreas de Direito Administrativo e Civil, junto ao Município de Upanema/RN. VIRGÊNCIA:

janeiro a dezembro de 2010. VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 2.003 – Secretária Municipal de Administração, Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, inciso III, § 3º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Upanema/RN, em 19 de janeiro de 2010.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal de Upanema/RN.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:49CD0314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 003/2010 – PROCESSO Nº 006/2010

CONTRATANTE: Prefeita Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: ANNA PATRÍCIA DE OLIVEIRA FREIRE – CPF Nº 049.970.224-70, com endereço a Praça Getulio Vargas nº 104, Apart. nº 206, Edifício Eduardo Vieira Regis, Centro – Mossoró/RN, CEP: 59.600-000. OBJETO: Contratação de Advogado para Prestação de Serviços na área de Direito Trabalhista, junto ao Município de Upanema/RN. VIRGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2010. VALOR: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 2.003 – Secretária Municipal de Administração, Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, inciso III, § 3º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Upanema/RN, em 19 de janeiro de 2010.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal de Upanema/RN.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:11CFAC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 005/2010 – PROCESSO Nº 008/2010

CONTRATANTE: Prefeita Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: FLÁVIO DE OLIVEIRA BASÍLIO – CPF Nº 635.245.034-20, com endereço a Rua Capitão José Gomes de Souza Bastos nº 239, Centro – Upanema/RN, CEP: 59.670-000. OBJETO: Contratação de Engenheiro Agrônomo para Prestação de Serviços nas Ações Agropecuárias desenvolvidas junto aos produtores rurais do Município de Upanema/RN. VIRGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2010. VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 2.008 – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, inciso III, § 3º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Upanema/RN, em 19 de janeiro de 2010.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal de Upanema/RN.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:89B253A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 001/2010 – PROCESSO Nº 004/2010

CONTRATANTE: Prefeita Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com sede a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS BRITO – CPF Nº 130.150.444-00, com endereço a Rua Francisco de Assis Fernandes nº 32, Conjunto Nestor Fernandes – Caraúbas/RN, CEP 59.780-000. OBJETO: Contratação de contador ou de empresa especializada em Contabilidade Pública, para desenvolver os serviços contábeis da Prefeitura Municipal de Upanema, com observância na Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). VIRGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2010. VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 2.004 – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, Projeto Atividade: 2.012 – Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, inciso III, § 3º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Upanema/RN, em 19 de janeiro de 2010.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal de Upanema/RN.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:08E3B599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 353 / 2009

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montanhas para o exercício de 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sancionou a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSICAO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Montanhas para o Exercício de 2010, compreendendo:
I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referente aos seus Órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 14.750.000,00 (quatorze milhões setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA – 2010			
TABELA I			**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÕES	**VALOR**	**TOTAL**	**%**
RECEITAS CORRENTES		12.930.000	87,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	287.400		1,95
RECEITA PATRIMONIAL	76.000		0,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.538.600		85,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.000		0,19
RECEITA DE CAPITAL		1.820.000	12,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000		0,34
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000		0,07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.750.000		11,86
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000		0,07
TOTAL DAS FONTES		14.750.000	100,00

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4 - A despesa total é fixada no valor de R$ 14.150.000,00 (quatorze milhões cento e cinquenta mil reais).
I - No Orçamento Fiscal, fixada em R$ 10.730.000,00 (dez milhões setecentos e trinta mil reais).
II - No Orçamento da Seguridade Social, fixada em R$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais
Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei no. 1.763, de 16 de janeiro de 1980, servirá como recursos para a abertura de Créditos Adicionais.

Art. 5 - A despesa fixada a conta de recursos previstos no Artigo 3° desta Lei é executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante Tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO			
TABELA II			**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÕES	**VALOR**	**TOTAL**	**%**
I – PODER LEGISLATIVO		628.000	4,26
CÂMARA MUNICIPAL	628.000		4,26
II – PODER EXECUTIVO		13.522.000	91,67
GABINETE DO PREFEITO	458.500		3,11
SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO	1.552.000		10,52
SEC. MUL. PLAN. FIN. E TRIBUTAÇÃO	240.000		1,63
SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	4.720.000		32,00
SEC. MUL. DE SAÚDE	3.000.000		20,34
SEC. MUL. TRAB. HAB. ASSIST. SOCIAL	1.015.500		6,88
SEC. MUL. OBRAS, TRANSP. URBANISMO	1.806.000		12,24
SEC. MUL. DES. RURAL E MEIO AMBIENTE	210.000		1,42
SEC. MUL. TURISMO,CULT, ESP. E LAZER	520.000		3,53
SUB-TOTAL DA DESPESA		14.150.000	95,93
Reserva de Contingência		600.000	4,07
TOTAL DAS FONTES		14.750.000	100,00

Art. 6 - Ficam determinados como fontes de Recursos, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

TABELA III			**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÕES	**CÓDIGO**	**VALOR**	
REC. ORDINÁRIO N/VINCULADO	110	4.931.050	
REC. ORDINÁRIO VINCULADO	120	1.171.950	
REC. ORDINÁRIO VINCULADO – FUN	120	3.500.000	
REC. ORDINÁRIO VINCULADO – SAU	120	2.800.000	
REC. DE CONVÊNIOS	280	2.147.000	
REC. DE CONVÊNIOS – SAÚDE	280	200.000	
TOTAL DAS FONTES		14.750.000	

Art. 7 - O Poder Executivo é autorizado a:
I - realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução nº. 011, de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.
II - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da despesa fixada nesta Lei.
III - realizar remanejamento de dotações orçamentárias integrais ou parciais dentro da mesma unidade orçamentária, de acordo com determinação da Lei Federal nº. 4.320/64.

TITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8 - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões a sede da Prefeitura Municipal de Montanhas-RN, em 30 de dezembro de 2009.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:1D3823D5

